

TERMO ADITIVO N° 005/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R001/2014 - NTCSS- SMS

PROCESSO N°:

2013-0.339.733-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

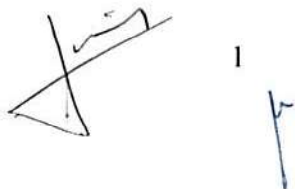
**OBJETO DO CONTRATO:**

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016 com a adição de recurso de custeio e investimento para inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Parelheiros II

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CFP/MF [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



Handwritten signature and initials.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Altera a Cláusula 1.2. para a inclusão da unidade:
- Serviço de Residência Terapêutica II Parelheiros II

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. Altera os anexos abaixo descritos a fim de acrescentar o Serviço de Residência Terapêutica II Parelheiros II:

**Anexo II** – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por Unidade

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3.1. Altera a cláusula 7.2.1, aprovando o valor do Contrato de Gestão para o mês de novembro de R\$ 8.185.527,32 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) referente ao custeio.

As despesas descritas onerarão onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 fonte 00, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 001/2014 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de novembro de 2016.



Mirian Martho de Moraes  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

**MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

  
Maria Isabel Ribeiro do Campos  
Assessora Técnica de Coordenação  
Associação Saúde da Família

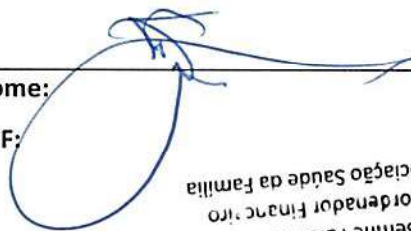


**CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Semne Farah Junior  
Coordenador Financeiro  
Associação Saúde da Família

Nome:

CPF:



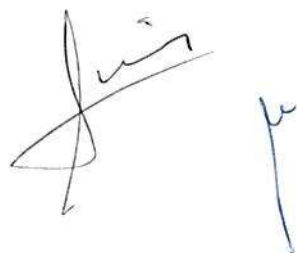
Elizabeth R. de Jesus Romo

████████████████████



Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO							
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE
			EQUIPE MÍNIMA				
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	38,98%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	EMAD	0,99%					
	PAI	0,49%					
	SAÚDE INDÍGENA						
ATENÇÃO BÁSICA	NASF						
ATENÇÃO BÁSICA	AMA 12 HORAS				100%		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS + PA e PSM						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	CEO Odontológico	2,74%			85%		
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	3,19%					
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,77%					
	SADT	0,47%					



**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;**

Serviço Residencial Terapêutico II – Parelheiros II		
LOCAL	Capacidade de pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II PARELHEIROS II	10 pessoas	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}

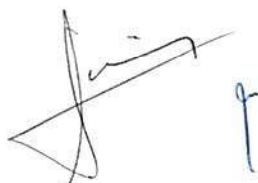
Obs.:

- (1) Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados pelo CAPS ADULTO III Parelheiros
- (2) O coordenador deverá ser das categorias profissionais de nível superior com formação em psicologia, terapia ocupacional ou enfermagem.



**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE  
PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**


UNIDADES-SERVIÇO	nov/16
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)-AMA	1.286.905,39
UBS INTEGRAL/AMA JARDIM CAMPINAS-UBS INTEGRAL/SERVIÇO AMA	447.919,43
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS-CAPS	158.828,28
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS-CEO Odontológico	213.693,44
NIR PARELHEIROS-APD	59.645,96
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ-Pronto Socorro	2.044.539,61
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS-SRT	41.401,54
UBS BARRAGEM -ESF (com ESB e PAVS)	187.317,02
UBS COLÔNIA-ESF (com ESB e PAVS)	169.588,90
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN-ESF (com ESB e PAVS)	120.329,38
UBS EMBURÁ-ESF (com ESB e PAVS)	198.987,04
UBS EMBURA - NASF-NASF	50.889,62
UBS JARDIM CAMPINAS-Serviço de Imagem	36.250,00
UBS JARDIM DAS FONTES-ESF (com ESB e PAVS)	188.698,45
UBS JARDIM IPORÃ-ESF (com ESB e PAVS)	269.272,71
UBS MARSILAC-ESF (com ESB e PAVS)	126.149,04
UBS NOVA AMÉRICA-ESF (com ESB e PAVS)	174.439,56
UBS RECANTO CAMPO BELO-ESF (com ESB e PAVS)	466.679,51
UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF-NASF	51.459,45
UBS SANTA FÉ-ESF (com ESB e PAVS)	220.784,42
UBS JARDIM SILVEIRA-ESF (com ESB e PAVS)	132.815,88
UBS VARGEM GRANDE-ESF (com ESB e PAVS)	462.806,51
UBS VARGEM GRANDE - NASF-NASF	50.638,49
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena (com ESB e PAVS)	151.163,16
UBS VILA MARCELO-ESF (com ESB e PAVS)	156.737,64
UBS VILA ROSCHEL-ESF (com PAVS)	163.220,72
EMAD PARELHEIROS-EMAD	76.816,68
NASF SANTA FÉ-NASF	-
ADMINISTRATIVA-Organização das Atividades	391.256,63
PAI AMA/UBS JARDIM CAMPINAS-PAI	38.119,74
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS II-SRT	48.173,12
<b>TOTAL (CUSTEIO)</b>	<b>8.185.527,32</b>
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS II-SRT (INVESTIMENTO)	-
<b>TOTAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO)</b>	<b>8.185.527,32</b>





ANEVO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO - PARELHEIROS R001/2014  
PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

DESCRIÇÃO	nov/16
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>6.910.681,49</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	5.266.236,22
01.02 - Benefícios	475.278,37
01.03 - Encargos e Contribuições	473.964,92
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	695.201,98
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>79.734,35</b>
02.01 - Material Odontológico	300,00
02.02 - Gases Medicinais	9.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-
02.03 - Suprimento de Informática	4.300,00
02.04 - Material de Escritório	24.640,00
02.05 - Combustíveis	2.800,00
02.06 - Material de Limpeza	3.100,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	20.311,63
02.08 - Alimentícios	4.000,00
02.09 - Despesas de Transporte	3.550,00
02.99 - Outros materiais de consumo	7.732,72
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>157.016,57</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	97.016,57
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	60.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>1.038.094,91</b>
04.01 - Assessoria Contábil	2.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	3.440,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.765,84
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	62.150,48
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	63.025,00
04.06 - Lavanderia	20.400,00
04.07 - SND	30.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	179.827,30
04.09 - Serviços de Transporte	1.050,00
04.10 - Serviços Gráficos	3.900,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-
04.12 - Educação Continuada	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	206.293,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	27.879,92
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	54.908,28
04.15 - Manutenção de Equipamentos	8.168,14
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	34.648,74
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	19.793,78
04.19 - Locação de imóveis	124.728,51
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	30.361,13
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	90.961,79
04.22 - Água	22.975,00
04.23 - Energia	26.798,00
04.24 - Telefonia	22.840,00
04.25 - Gás	180,00
<b>TOTAL (CUSTEIO)</b>	<b>8.185.527,32</b>
<b>06. Obras e Investimentos</b>	
06.01 - Reformas	
06.02 - Ampliação e Adequação	
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	
07.01 - Equipamentos Assistenciais	-
07.02 - Equipamentos Administrativos	-
<b>TOTAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO)</b>	<b>8.185.527,32</b>



**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.**

<b>Serviço de Residência Terapêutica II Parelheiros II</b>			
<b>Cargo/ Categoria Profissional</b>	<b>Equipe de Trabalho prevista</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Quantidade de profissionais de SMS</b>
Acompanhante Comunitário	8	40 ou 36h	
Coordenador	1	20	

